



PROPOSTA TÉCNICA & CONTRATO UNIFICADO

software

CONTRATANTE

Gloria imfav

Documento: Não informado
Endereço não informado

RESPONSÁVEL

imfav Moraes

pastorpatricknascimento@hotmail.com
(27) 98872-2086

Resumo do Projeto

TIPO

software

COMPLEXIDADE

Medium

PRAZO ESTIMADO

flexible

INVESTIMENTO

R\$ 42.120

Tecnologias Utilizadas

NEXT.JS

NODE.JS

TYPESCRIPT

AUTH.JS

TAILWIND CSS

STRIPE

PRISMA

MYSQL

Condições de Pagamento

Entrada (25%)

R\$ 10.530,00

No aceite da proposta

Final (75%)

R\$ 31.590,00

Na entrega do projeto

SoftRha IT Solutions
CNPJ: 56.789.012/0001-34

Av. Paulista, 1000, 15º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP
 contato@softrha.com

--- continuação na próxima página ---



DETALHES TÉCNICOS

Escopo Técnico do Projeto

TIPO DE PROJETO

software

COMPLEXIDADE

Medium

PÁGINAS/TELAS

15

PRAZO ESTIMADO

flexible

STACK TECNOLÓGICA

NEXT.JS

NODE.JS

TYPESCRIPT

AUTH.JS

TAILWIND CSS

STRIPE

PRISMA

MYSQL

Principais Funcionalidades

✓ database

✓ payments

Integrações

 google

 crm

Investimento e Condições de Pagamento

Valor Total do Projeto:

R\$ 42.120,00

ENTRADA (25%)

Início

R\$ 10.530,00

No aceite da proposta

FINAL (75%)

Entrega

R\$ 31.590,00

Na conclusão do projeto

SoftRha IT Solutions
CNPJ: 56.789.012/0001-34

contato@softrha.com
www.softrha.com

--- continuação na próxima página ---



SOFRHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: SoftRha IT Solutions, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.789.012/0001-34, com sede em Av. Paulista, 1000, 15º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, representada por Rodrigo Rha.

CONTRATANTE: Gloria imfav, com sede/endereço em endereço não informado, representada por imfav Moraes.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem o intuito de estabelecer a prestação de serviços de desenvolvimento de software do tipo **software**, seguindo as especificações técnicas debatidas e aprovadas pelas partes, conforme detalhado nas páginas anteriores deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 42.120,00**.

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, correspondendo a **R\$ 10.530,00**, a título de sinal e início dos trabalhos;
- b) 75% (setenta e cinco por cento) do valor total, correspondendo a **R\$ 31.590,00**, a ser pago na data de conclusão e entrega do software.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E TECNOLOGIA

A CONTRATADA se compromete a entregar o projeto no prazo estimado de **flexible**, contados a partir do pagamento do sinal e entrega de todo o material necessário pelo CONTRATANTE.

Pilha tecnológica principal: Next.js, Node.js, TypeScript, Auth.js, Tailwind CSS, Stripe, Prisma, MySQL.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade técnica e estabilidade do software entregue, comprometendo-se a realizar correções de eventuais bugs no prazo de 90 dias após a entrega.

O CONTRATANTE se responsabiliza pelo fornecimento ágil de informações, materiais e aprovações necessárias para a fluidez do cronograma, bem como pelo pagamento nas datas acordadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais trocadas durante a execução do projeto, não as divulgando a terceiros sem prévia autorização por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o software desenvolvido serão transferidos ao CONTRATANTE após a quitação integral do valor previsto neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 dias. Em caso de rescisão pelo CONTRATANTE antes da conclusão, os valores já pagos não serão devolvidos, sendo devidos os valores proporcionais aos serviços já executados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de 1000 para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodrigo Rha

Representante Legal - CONTRATADA
SoftRha IT Solutions

imfav Moraes

Representante Legal - CONTRATANTE
Gloria imfav

Testemunhas:

Nome:

Nome: